
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 130/2023, que solicita estabilidade provisória do cargo de conselheiro tutelar em conformidade com alínea “b”, do Inciso II, do art.10, do ato das disposições constitucionais transitórias;

CONSIDERANDO o Exame Laboratorial, feito pela Dra. Maria Josilete Araújo da Silva, CRF-RN 2130, que comprova o resultado positivo, da paciente Ilma Silva da Costa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Jurídico Dirceu de Medeiros Mariz, em 17 de julho de 2023, opinando pelo Deferimento do pleito, devendo ser reconhecida estabilidade provisória,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a estabilidade provisória a Sra. **ILMA SILVA DA COSTA**, na Função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), em virtude da conclusão do Processo Administrativo nº 130/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 27 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de julho de 2023, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:73DD9E58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/07/2023. Edição 3078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>